



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEARIA N.º 024 /DES, de 3 de maio de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 442 247/ 1972 , RESOLVE declarar de utilidade pública o trecho da rodovia BR/ 116, entre RIO DAS ANTAS - CAXIAS DO SUL - ARROIO CADEIA, para fins de afetação rodoviária e para efeito da duplicação de pista, entre os km 3 + 781 e 4 + 280, na extensão de 0,499 km, na travessia de Caxias do Sul, segundo os desenhos números PEET-811/73 e 812/73, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, bem como as benfeitorias por ventura nele encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 16, de 15 de janeiro de 1973, da Diretoria de Planejamento.

MELISEU RESENDE

Diretor Geral

NA/  
GJ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DN
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 92
de 15/05/73
Assinatura